REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 17/16

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do artigo nº 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a utilidade pública municipal à Associação do Movimento das Donas de Casa e Consumidores da Bahia, portadora do CNPJ nº 00.793.651/0001-86, com sede e foro na Av. General Graça Lessa, S/N – Loja: Ceasa Ogunjá, no bairro do Engenho Velho de Brotas - CEP 40.240-325, nesta Capital. Anexo, constam os documentos exigidos pela Lei nº 5.391/1998.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2016.

CLAUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

A Associação do Movimento das Donas de Casa e Consumidores da Bahia, fundada em 27 de agosto de 1994, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Cidade de Salvador, estado da Bahia, situada na Av. General Graça Lessa, S/N – Loja: Ceasa Ogunjá, no bairro do Engenho Velho de Brotas - CEP 40.240-325.

A Associação tem como objetivo defender seus associados, consumidores e usuários, interferindo e se posicionando, sempre que fizer necessário, nas questões de relação de consumo no âmbito público e privado;

a) Promover atividades alternativas de ação exigir dos órgãos públicos uma fiscalização rigorosa dos serviços essenciais e dos produtos vendidos no comércio;

b) Atuar junto aos poderes públicos, visando o aperfeiçoamento da legislação e das normas de fiscalização e demais procedimentos de defesa do consumidor, bem como o cumprimento das leis de defesa do consumidor e normas já promulgadas;

c) Atuar judicial ou extrajudicialmente em defesa do consumidor, associado ou não, coletiva ou individualmente, também perante os poderes públicos, inclusive nos casos em que o consumidor seja prejudicado com a exigência de algum tributo;

d) Promover estudos, pesquisas e eventos relacionados com as relações de consumo, qualidade de produtos e serviços, defesa do consumidor, meio ambiente e o desenvolvimento dos serviços sociais do cidadão.

Portanto, o edil acredita que o presente Requerimento atende ao interesse público, uma vez que dará utilidade pública municipal à Associação que presta elevados serviços à população municipal, merecendo a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2016.

CLAUDIO TINOCO